

Processo nº: 1.047.886
Natureza: Representação
Apensos: Embargos de Declaração nº 1.053.891 e Representações nºs 1.058.554, 1.058.555, 1.058.565, 1.058.566, 1.058.567, 1.058.568, 1.058.569, 1.058.570, 1.058.571, 1.058.572, 1.058.573, 1.058.574, 1.058.575, 1.058.576, 1.058.580, 1.058.582, 1.058.591, 1.058.592, 1.058.593, 1.058.594, 1.058.595, 1.058.596, 1.058.597, 1.058.598, 1.058.599, 1.058.600, 1.058.601, 1.058.602, 1.058.603, 1.058.604, 1.058.605, 1.058.606, 1.058.607, 1.058.608, 1.058.609, 1.058.610, 1.058.611, 1.058.612, 1.058.613, 1.058.614, 1.058.615, 1.058.616, 1.058.617, 1.058.619 e 1.058.620.
Entidade: Minas Gerais Administração e Serviços S.A (MGS)
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal
Representados: Carlos Vanderley Soares, ex-Diretor Presidente da MGS, e Rogério Pena Siqueira, atual Diretor Presidente da MGS, e outros

À Secretaria do Pleno

Determino a juntada aos autos da Representação nº 1.047.886 do expediente da Secretaria do Pleno, datado de 12/4/2019, e do ofício e do CD encaminhados a este Tribunal pela Procuradora da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região/MG, Sra. Elaine Noronha Nassif, protocolizados em 10/4/2019 sob o número 0005864810/2019.

Quanto ao andamento dos processos, a Procuradora do Trabalho deverá ser informada de que, após a redistribuição à minha relatoria de todas as representações oferecidas pelo Ministério Público junto ao Tribunal decorrentes do Inquérito Civil nº 001.2018.854, entendi necessário abrir vista ao Diretor Presidente da Minas Gerais Administração e Serviços S.A (MGS) e ao Assessor Jurídico Chefe da MGS de todas as representações que haviam sido apensadas ao processo piloto (Representação nº 1.047.886), para que, se entendessem conveniente ou oportuno, complementassem a documentação e os esclarecimentos que já tinham sido fornecidos a este Tribunal. A Procuradora do Trabalho deverá ser, também, informada de que o Assessor Jurídico Chefe da MGS encaminhou, em caráter complementar, na data de 11/4/2019, a documentação protocolizada sob o número 0005868310/2019 e de que o próximo estágio processual será o encaminhamento dos autos à(s) Unidade(s) Técnica(s) competente(s) deste Tribunal, para **análise preliminar**¹ da procedência ou improcedência dos apontamentos de irregularidade.

¹ Análise preliminar é a realizada na fase inicial do processo, em momento anterior ao da citação dos responsáveis.

Informo que, nos autos das Representações nºs 1.058.568 (fls. 21 a 31), 1.058.591 (fls. 21 a 31) e 1.058.609 (fls. 19 a 38), em cumprimento às determinações dos **Relatores originais dos respectivos processos**, a Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão elaborou relatórios preliminares,

Atendendo ao pedido da Procuradora do Trabalho, determino a reprodução em CD, de forma sequencial, de todos os documentos que compõem os autos da Representação nº 1.047.886, acostados às fls. 01 a 817, e o encaminhamento do CD ao Ministério Público do Trabalho / Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região/MG.

Considerando que a Representação nº 1.047.886 é composta por 46 apensos, os quais totalizam um expressivo volume de documentos, determino que seja disponibilizada à Procuradora do Trabalho, Sra. Elaine Noronha Nassif, “chave de acesso”, para que possa acessar os documentos disponíveis e os que vierem a ser disponibilizados no SGAP (Sistema de Gestão e Administração de Processos), relativos ao processo piloto e apensos.

A Secretaria do Pleno deverá informar à Procuradora do Trabalho que o acesso à documentação se dará pelo endereço www.tce.mg.gov.br, na aba “Secretaria Virtual”, na funcionalidade “Vista Eletrônica de Processos”.

Por fim, tendo em vista a afirmação constante no “**OFÍCIO /PRT 3/ Belo Horizonte/ Nº 65538.2019**” de que, no PP nº 3810.2018.03.000/9-12, está sendo discutida uma minuta para “um acordo sobre contratações sem concurso na MGS” e de que se espera, a partir de tal acordo, que “seja possível distinguir todas as situações contidas nas representações feitas pelo Ministério Público de Contas”, **deverá ser solicitado à Procuradora do Trabalho o encaminhamento do respectivo ajuste tão logo ele seja celebrado.**

O ofício a ser destinado a Sra. Elaine Noronha Nassif deverá ser endereçado à Rua Bernardo Guimarães, nº 1615, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.140-081, **e deverá estar acompanhado de cópia do presente despacho.**

Cumpridas a medidas acima, os autos deverão ser devolvidos ao meu Gabinete.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2019.

Durval Ângelo
Conselheiro Relator

nos quais se manifestou pela procedência das irregularidades apontadas nas petições iniciais. No entanto, considerando a redistribuição das 46 representações oferecidas pelo Ministério Público junto ao Tribunal à minha relatoria e considerando a documentação apresentada pelo Diretor Presidente da MGS e pelo Assessor Jurídico Chefe da MGS juntada às fls. 354 a 673 e às fls. 716 a 816 do processo piloto (Representação nº 1.047.886), faz-se necessário determinar a análise preliminar da(s) Unidade(s) Técnica(s) competente(s) em todas as 46 representações.